Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº. 2.690, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE URBANO Nº 9, QUADRA 5 DO POLÍGONO TRÊS VENDAS, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 34,86m2, PERTENCENTE AO SR. ROBERTO NATAL PERIN.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote urbano nº 9, quadra 5 do Polígono Três Vendas, nesta cidade, com área de 34,86m² (trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias, pertencente ao Sr. ROBERTO NATAL PERIN (matrícula nº 16.890, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,21m, com parte do mesmo lote nº 09;
SUL: Na extensão de 15,20m, com a Rua João Paulo I;
LESTE: Na extensão de 2,35m, com parte do lote nº 10;
OESTE: Na extensão de 2,34m, com parte do lote nº 08.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua João Paulo I.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração